



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLV - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 28 de novembro de 2011 - Nº 4015

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 22.421

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 A, a servidora CINTHIA PEREIRA LIMA RODRIGUES, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB, a partir de 16 de novembro de 2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de novembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.422

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, em virtude de Habilitação em Concurso Público, conforme consta do Edital nº 01/2007, os concursados constantes do Quadro Demonstrativo abaixo, para ocuparem os respectivos cargos também relacionados, lotados nas Secretarias Municipais mencionadas, a partir de 16 de novembro de 2011, de acordo com o estabelecido em Lei.

	Nome	Cargo	Lotação
1	Cleber Vinicius Lima de Brito	Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 A	SEMFA
2	Renato Machado Barros	Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 A	SEMFA
3	Kátia Silva de Oliveira	Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 A	SEMUS
4	Evelyn Silva Campos	Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 A	SEMASI
5	Cinthia Pereira Lima Rodrigues	Técnico de Segurança do Trabalho VA 09 A	SEMASI

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de novembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 881/2011

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Transferir a lotação dos servidores municipais abaixo relacionados para as Secretarias mencionadas, a partir das respectivas datas.

SERVIDOR	SECRETARIA ORIGEM	SECRETARIA DESTINO	A PARTIR DE	SEQ/PROT. Nº
DOUGLAS RIBEIRO DE BRITTO	SEME	SEMASI/SS/ GCB/CAL	16/06/2011	2 - 16.192/2011
EDENILDO NUNES DE FONSECA	SEMSUR	SEMASI	07/10/2011	2 - 19.867/2011
IGOR DA COSTA MARQUES SANTOS	SEMSUR	SEMASI	07/10/2011	2 - 19.867/2011
JORGE ROBERTO DE MORAES	SEMO	SEMCULT	12/05/2011	2 - 8385/2011
ANTONIO DA LUZ	SEME	SEMDES	19/10/2011	1 - 40.427/2011
ROSA MARIA DE FREITAS PACHECO	SEME	SEMDES	22/03/2011	1 - 35.642/2011

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

PORTARIA Nº 887/2011

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 38.240/2011,

RESOLVE :

Considerar autorizado o afastamento do expediente, ao servidor municipal MARCOS BASTOS BARBOSA, Médico Clínico, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI, no período de 09 a 12 de novembro de 2011, para participar do XIII Congresso da Sociedade Brasileira de Cirurgia Bariátrica e Metabólica, realizado na cidade de Gramado/RS, nos termos do Artigo 56, XIV, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de novembro de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos****PORTARIA Nº 888/2011**

DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 37.809/2011,

RESOLVE:

Considerar autorizada a reassunção da servidora municipal LÚCIA FLÁVIA DE LUCA TONETO, Técnico em Serviços Administrativos, a partir de 1º de novembro de 2011, após licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria nº 944, de 14 de dezembro de 2009, lotando a referida servidora na SEMGES (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil).

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de novembro de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos****PORTARIA Nº 890/2011**

CONSIDERAR AUTORIZADO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA CUMPRIR ESTÁGIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 33.681/2011,

RESOLVE:

Considerar autorizado o afastamento da servidora municipal MARIA DA PENHA ALMEIDA MONTEIRO, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, cursando Pedagogia na Universidade de Uberaba - Educação a Distância, para cumprir Estágio Supervisionado, na EMEB “Angélica Magnago Lachine”, no período de 100 (cem) horas, a partir de 27 de setembro de 2011, nos termos do § 1º, Artigo 156, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de novembro de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos**

PORTARIA Nº 893/2011

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Considerar autorizado aos servidores municipais abaixo relacionados, o afastamento do expediente, tendo em vista a participação em treinamento e a prestação de serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2010, promovido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROT. Nº
ADRIANA BARRETO COSTA	SEME	20 e 28 de setembro de 2010	19.536/2010
FERNANDA RIBEIRO CAMPOS MICHALSKY	PGM	26 a 29 de setembro de 2011	35.470/2011

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de novembro de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 899/2011

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 21.936/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais abaixo mencionados, autorização para Autocondução, no período de 90 (noventa) dias, a partir desta data, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO	SEQUENCIAL Nº
DAYVSON DANSI RODRIGUES	SEMMA	2 - 21.054/2011
PAULO CESAR STELZER BINDACO	SEMMA	2 - 21.054/2011

Art. 2º - A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de novembro de 2011.

CLÁUDIO PIGHETTE SILVA
Secretário Municipal de Gestão de Transportes

PORTARIA Nº 901/2011

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal RICARDO RODY VIANNA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	OBJETO	LOCADORES	PROT. Nº
LOCAÇÃO Nº 346/2011 22/11/2011	Locação do Imóvel predial urbano localizado na Rua Dr. Raulino de Oliveira, nº 2, térreo e 1º pavimento, Centro, nesta cidade.	GUSTAVO CAGNIN e s/m LUCIANA MACHADO CAIADO CAGNIN	51-40.833/2011

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de novembro de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI.

OBJETO: Aquisição de 4.965 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco) passagens do tipo empresarial para serem utilizados por pacientes carentes e servidores que executam serviços externos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

VALOR: R\$ 8.937,00 (oito mil, novecentos e trinta e sete reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput

PROCESSO: Prot. Nº 51-42.966/2011 e 51-42.964/2011

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DEFESA SOCIAL**

ATA

ATA DE REUNIÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

Aos 06 dias do mês de Setembro de 2011, nas dependências da Central de Monitoramento da Secretaria Municipal de Defesa Social, situada na Rua Brahim Antonio Seder, 34, no prédio do antigo Sesc, Bairro Centro, nesta cidade, às 08:30 horas, reuniu-se, ordinariamente, a Junta Administrativa de Recursos de Infração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, criada pela Lei Municipal nº 4664/1998 e regulamentada pelo Decreto nº 11538/1998, com a presença de seus integrantes, o Presidente da JARI, Dr. Edson da Silva Janoário, o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Hermínio Silva Neto, e o representante da Polícia Militar, Tenente Fabrício Borlot Soares, comigo, Igor Moraes Martins, secretario da JARI, para, em conformidade com o que estabelece a Lei 9503/1997 (Código Brasileiro de Trânsito) e Resolução nº 106 Conselho Nacional de Trânsito, apreciar os recursos constantes dos processos em pauta. Aberta a reunião e iniciados os trabalhos, foram analisados e julgados os referidos recursos de acordo com o relatório anexado a cada um dos respectivos autos. O resumo descritivo segue abaixo relacionado:

Protocolo	Processo	Auto de Infração	Código da Infração	Veículo de Placa	Resultado
452	106	GM 00832831	5517-1	MTB 2688	DEFERIDO
457	108	GM 00830685	5983-0	MPI 7522	INDEFERIDO
455	109	GM 00829509	7366-2	MTY 7311	INDEFERIDO

Nada mais a tratar encerrou-se a reunião.

EDSON SILVA JANOÁRIO
Presidente da JARI

HERMÍNIO SILVA NETO
Representante da OAB

FABRÍCIO BORLOT SOARES
Representante da Polícia Militar

ATA

ATA DE REUNIÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

Aos 27 dias do mês de Setembro de 2011, nas dependências da Central de Monitoramento da Secretaria Municipal de Defesa Social, situada na Rua Brahim Antonio Seder, 34, no prédio do antigo Sesc, Bairro Centro, nesta cidade, às 08:30 horas, reuniu-se, ordinariamente, a Junta Administrativa de Recursos de Infração

da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, criada pela Lei Municipal nº 4664/1998 e regulamentada pelo Decreto nº 11538/1998, com a presença de seus integrantes, o Presidente da JARI, Dr. Edson da Silva Janoário, o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Hermínio Silva Neto, e o representante da Polícia Militar, Tenente Fabrício Borlot Soares, comigo, Igor Moraes Martins, secretario da JARI, para, em conformidade com o que estabelece a Lei 9503/1997 (Código Brasileiro de Trânsito) e Resolução nº 106 Conselho Nacional de Trânsito, apreciar os recursos constantes dos processos em pauta. Aberta a reunião e iniciados os trabalhos, foram analisados e julgados os referidos recursos de acordo com o relatório anexado a cada um dos respectivos autos. O resumo descritivo segue abaixo relacionado:

Protocolo	Processo	Auto de Infração	Código da Infração	Veículo de Placa	Resultado
459	111	GM 00831186	5452-1	MRE 1910	INDEFERIDO
464	110	GM 00832638	6041-2	KML 9597	DEFERIDO

Nada mais a tratar encerrou-se a reunião.

EDSON SILVA JANOÁRIO
Presidente da JARI

HERMÍNIO SILVA NETO
Representante da OAB

FABRÍCIO BORLOT SOARES
Representante da Polícia Militar

ATA

ATA DE REUNIÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

Aos 03 dias do mês de Outubro de 2011, nas dependências da Central de Monitoramento da Secretaria Municipal de Defesa Social, situada na Rua Brahim Antonio Seder, 34, no prédio do antigo Sesc, Bairro Centro, nesta cidade, às 08:30 horas, reuniu-se, ordinariamente, a Junta Administrativa de Recursos de Infração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, criada pela Lei Municipal nº 4664/1998 e regulamentada pelo Decreto nº 11538/1998, com a presença de seus integrantes, o Presidente da JARI, Dr. Edson da Silva Janoário, o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Hermínio Silva Neto, e o representante da Polícia Militar, Tenente Fabrício Borlot Soares, comigo, Igor Moraes Martins, secretario da JARI, para, em conformidade com o que estabelece a Lei 9503/1997 (Código Brasileiro de Trânsito) e Resolução nº 106 Conselho Nacional de Trânsito, apreciar os recursos constantes dos processos em pauta. Aberta a reunião e iniciados os trabalhos, foram analisados e julgados os referidos recursos de acordo com o relatório anexado a cada um dos respectivos autos. O resumo descritivo segue abaixo relacionado:

Protocolo	Processo	Auto de Infração	Código da Infração	Veículo de Placa	Resultado
493	113	GM 00831046	5452-6	MRE 7326	INDEFERIDO
488	112	GM 00829803	5452-1	MTC 1636	DEFERIDO

Nada mais a tratar encerrou-se a reunião.

EDSON SILVA JANOÁRIO
Presidente da JARI

HERMÍNIO SILVA NETO
Representante da OAB

FABRÍCIO BORLOT SOARES
Representante da Polícia Militar

ATA

ATA DE REUNIÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

Aos 11 dias do mês de Outubro de 2011, nas dependências da Central de Monitoramento da Secretaria Municipal de Defesa Social, situada na Rua Brahim Antonio Seder, 34, no prédio do antigo Sesc, Bairro Centro, nesta cidade, às 08:30 horas, reuniu-se, ordinariamente, a Junta Administrativa de Recursos de Infração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, criada pela Lei Municipal nº 4664/1998 e regulamentada pelo Decreto nº 11538/1998, com a presença de seus integrantes, o Presidente da JARI, Dr. Edson da Silva Janoário, o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Hermínio Silva Neto, e o representante da Polícia Militar, Tenente Fabrício Borlot Soares, comigo, Igor Moraes Martins, secretário da JARI, para, em conformidade com o que estabelece a Lei 9503/1997 (Código Brasileiro de Trânsito) e Resolução nº 106 Conselho Nacional de Trânsito, apreciar os recursos constantes dos processos em pauta. Aberta a reunião e iniciados os trabalhos, foram analisados e julgados os referidos recursos de acordo com o relatório anexado a cada um dos respectivos autos. O resumo descritivo segue abaixo relacionado:

Protocolo	Processo	Auto de Infração	Código da Infração	Veículo de Placa	Resultado
516	116	GM 00833248	5452-6	MRE 7326	INDEFERIDO
510	115	GM 00832562	5452-1	CHO 1473	INDEFERIDO

Nada mais a tratar encerrou-se a reunião.

EDSON SILVA JANOÁRIO
Presidente da JARI

HERMÍNIO SILVA NETO
Representante da OAB

FABRÍCIO BORLOT SOARES
Representante da Polícia Militar

ATA

ATA DE REUNIÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

Aos 25 dias do mês de Outubro de 2011, nas dependências da Central de Monitoramento da Secretaria Municipal de Defesa Social, situada na Rua Brahim Antonio Seder, 34, no prédio do antigo Sesc, Bairro Centro, nesta cidade, às 08:30 horas, reuniu-se, ordinariamente, a Junta Administrativa de Recursos de Infração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, criada pela Lei Municipal nº 4664/1998 e regulamentada pelo Decreto nº 11538/1998, com a presença de seus integrantes, o Presidente da JARI, Dr. Edson da Silva Janoário, o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Hermínio Silva Neto, e o representante da Polícia Militar, Tenente Fabrício Borlot Soares, comigo, Igor Moraes Martins, secretário da JARI, para, em conformidade com o que estabelece a Lei 9503/1997 (Código Brasileiro de Trânsito) e Resolução nº 106 Conselho Nacional de Trânsito, apreciar os recursos constantes dos processos em pauta. Aberta a reunião e iniciados os trabalhos, foram analisados e julgados os referidos recursos de acordo com o relatório anexado a cada um dos respectivos autos. O resumo descritivo segue abaixo relacionado:

Protocolo	Processo	Auto de Infração	Código da Infração	Veículo de Placa	Resultado
531	118	GM 00834238	5452-1	MRH 8295	DEFERIDO
537	121	GM 00830690	7366-2	MQG 3114	INDEFERIDO
541	122	GM 00831239	5517-1	MRW 2260	INDEFERIDO
535	119	GM 00834071	5550-0	MPM 4924	DEFERIDO
536	120	GM 00832974	5550-0	MRX 0140	DEFERIDO

Nada mais a tratar encerrou-se a reunião.

EDSON SILVA JANOÁRIO
Presidente da JARI

HERMÍNIO SILVA NETO
Representante da OAB

FABRÍCIO BORLOT SOARES
Representante da Polícia Militar

ATA

ATA DE REUNIÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

Ao 01 dia do mês de Novembro de 2011, nas dependências da Central de Monitoramento da Secretaria Municipal de Defesa Social, situada na Rua Brahim Antonio Seder, 34, no prédio do antigo Sesc, Bairro Centro, nesta cidade, às 08:30 horas, reuniu-se, ordinariamente, a Junta Administrativa de Recursos de Infração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, criada pela Lei Municipal nº 4664/1998 e regulamentada pelo Decreto nº

11538/1998, com a presença de seus integrantes, o Presidente da JARI, Dr. Edson da Silva Janoário, o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Hermínio Silva Neto, e o representante da Polícia Militar, Tenente Fabrício Borlot Soares, comigo, Igor Moraes Martins, secretário da JARI, para, em conformidade com o que estabelece a Lei 9503/1997 (Código Brasileiro de Trânsito) e Resolução nº 106 Conselho Nacional de Trânsito, apreciar os recursos constantes dos processos em pauta. Aberta a reunião e iniciados os trabalhos, foram analisados e julgados os referidos recursos de acordo com o relatório anexado a cada um dos respectivos autos. O resumo descritivo segue abaixo relacionado:

Protocolo	Processo	Auto de Infração	Código da Infração	Veículo de Placa	Resultado
547	123	GM 00832901	5665-0	LOQ 2491	INDEFERIDO

Nada mais a tratar encerrou-se a reunião.

EDSON SILVA JANOÁRIO
Presidente da JARI

HERMÍNIO SILVA NETO
Representante da OAB

FABRÍCIO BORLOT SOARES
Representante da Polícia Militar

ATA

ATA DE REUNIÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

Ao 01 dia do mês de Novembro de 2011, nas dependências da Central de Monitoramento da Secretaria Municipal de Defesa Social, situada na Rua Brahim Antonio Seder, 34, no prédio do antigo Sesc, Bairro Centro, nesta cidade, às 08:30 horas, reuniu-se, ordinariamente, a Junta Administrativa de Recursos de Infração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, criada pela Lei Municipal nº 4664/1998 e regulamentada pelo Decreto nº 11538/1998, com a presença de seus integrantes, o Presidente da JARI, Dr. Edson da Silva Janoário, o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Hermínio Silva Neto, e o representante da Polícia Militar, Tenente Fabrício Borlot Soares, comigo, Igor Moraes Martins, secretário da JARI, para, em conformidade com o que estabelece a Lei 9503/1997 (Código Brasileiro de Trânsito) e Resolução nº 106 Conselho Nacional de Trânsito, apreciar os recursos constantes dos processos em pauta. Aberta a reunião e iniciados os trabalhos, foram analisados e julgados os referidos recursos de acordo com o relatório anexado a cada um dos respectivos autos. O resumo descritivo segue abaixo relacionado:

Protocolo	Processo	Auto de Infração	Código da Infração	Veículo de Placa	Resultado
573	125	GM 00834341	7064-0	OCW 5607	INDEFERIDO
574	126	GM 00834343	5819-1	OCW 5607	INDEFERIDO
575	127	GM 00834342	5835-0	OCW 5607	INDEFERIDO

562	124	PM 27642768	7056-1	MTE 7061	INDEFERIDO
536	120	GM 00832974	5550-0	MRX 0140	DEFERIDO

Nada mais a tratar encerrou-se a reunião.

EDSON SILVA JANOÁRIO
Presidente da JARI

HERMÍNIO SILVA NETO
Representante da OAB

FABRÍCIO BORLOT SOARES
Representante da Polícia Militar

ATA

ATA DE REUNIÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

Ao 16 dia do mês de Novembro de 2011, nas dependências da Central de Monitoramento da Secretaria Municipal de Defesa Social, situada na Rua Brahim Antonio Seder, 34, no prédio do antigo Sesc, Bairro Centro, nesta cidade, às 08:30 horas, reuniu-se, ordinariamente, a Junta Administrativa de Recursos de Infração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, criada pela Lei Municipal nº 4664/1998 e regulamentada pelo Decreto nº 11538/1998, com a presença de seus integrantes, o Presidente da JARI, Dr. Edson da Silva Janoário, o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Hermínio Silva Neto, e o representante da Polícia Militar, Tenente Fabrício Borlot Soares, comigo, Igor Moraes Martins, secretário da JARI, para, em conformidade com o que estabelece a Lei 9503/1997 (Código Brasileiro de Trânsito) e Resolução nº 106 Conselho Nacional de Trânsito, apreciar os recursos constantes dos processos em pauta. Aberta a reunião e iniciados os trabalhos, foram analisados e julgados os referidos recursos de acordo com o relatório anexado a cada um dos respectivos autos. O resumo descritivo segue abaixo relacionado:

Protocolo	Processo	Auto de Infração	Código da Infração	Veículo de Placa	Resultado
609	132	GM 00834090	5550-0	MRU 4054	DEFERIDO
604	130	GM 00830908	5380-0	LGX 2987	INDEFERIDO
585	128	GM 00834179	7030-1	MSP 8224	DEFERIDO

Nada mais a tratar encerrou-se a reunião.

EDSON SILVA JANOÁRIO
Presidente da JARI

HERMÍNIO SILVA NETO
Representante da OAB

FABRÍCIO BORLOT SOARES
Representante da Polícia Militar

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**ADIAMENTO SEM DATA MARCADA
DA ABERTURA DO PREGÃO N.º. 243/2011**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público o adiamento *sine die* da abertura do **Pregão n.º. 243/2011**, cujo objeto consiste em **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Confeção de Uniformes Escolares para Alunos da Rede Municipal de Ensino da Educação Básica do Município de Cachoeiro de Itapemirim.**

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25/11/2011.

GEORGE MACEDO VIEIRA
Pregoeiro Oficial

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**COMUNICADO**

MAGNITOS MAGNAGO GRANITOS LTDA, torna público que obteve da SEMMA, a Licença de Operação - LO N.º067/2011, com validade até 07 de novembro de 2015, para atividade 01.01 – Desdobramento (serraria), aparelhamento (polimento), e execução de trabalhos de rochas ornamentais (granitos, gnaiesses, mármore, ardósias, quartzitos e outras pedras), situada na Rod. Gumercindo Moura Nunes, s/nº – Soturno – Cachoeiro de Itapemirim - Es NF 3958

COMUNICADO

VITORIA STONE INDUSTRIA E COMERCIO S/A, torna público que obteve da SEMMA a Licença Prévia -LPNº 132/2011, com validade até 21 de dezembro de 2011, para a atividade de Pátio de Estocagem de Materiais Inertes, situada à Rodovia BR 482 S/Nº, Cachoeiro x Safra - Álvaro Taváres - Cachoeiro de Itapemirim ES.
NF 3959

COMUNICADO

L G GRANITOS LTDA, torna público que obteve da SEMMA, a Anuência Prévia Ambiental N.º 042/2011, para atividade de beneficiamento de rochas ornamentais, situada na Rua 16, s/nº – Loteamento Industrial A – São Joaquim - Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF 3960



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

**Como COMBATER a Dengue
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**

www.cachoeiro.es.gov.br

Podem entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM